REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 8/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade do Bairro de Dom Avelar atenderá a uma antiga reivindicação da comunidade carente que não tem condições para reformar as suas moradias, por isso a necessidade de uma intervenção no sentido de melhorar e qualificar as respectivas residências;

b) os moradores dessas comunidades correm sérios riscos de segurança devido às condições precárias em que se encontram atualmente as suas moradias, dessa forma a inclusão do Programa Morar Melhor trará mais segurança e conforto para essa população de Salvador;

c) o atendimento deste pleito beneficiará um grande contingente populacional carente que necessita de requalificação das unidades, recuperando os componentes estéticos de forma que possibilite aos moradores um maior conforto, bem como um nível maior de salubridade nas edificações do Bairro de Dom Avelar;

d) a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá ao relevante pleito da citada comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, junto aos órgãos municipais competentes, de incluir o Programa Morar Melhor no bairro de Dom Avelar, no âmbito do município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto